



Prefeitura Municipal da Serra

LEI N° 1177/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Bairro Diamantina", o atual "Bairro Sossego de Cima" localizado neste Município;

Art. 2º - A praça atualmente existente no Bairro Sossego, ora denominado "Bairro Diamantina" fica denominado como Praça Canadá;

Art. 3º - As atuais ruas, becos escadarias e Avenida que dão a cesso ao bairro a que se refere esta Lei, passam a ter as seguintes denominações:

De Rua Uruguai, a rua da Associação;

De Rua Filipinas, a rua Manoel Pires;

De Rua Paraguai, a rua do Jurandi;

De Beco Chile, o Beco Adalberto;

De Beco Israel, o Beco Laesse;

De Beco Havaí, o Beco do Amelino;

De Escadaria Bolívia, a Escadaria do Gênésio;

De Escadaria China, a Escadaria do Marcelino;

De Av. Dr. Welleste Guida, a Avenida que dá acesso ao Bairro, partindo da BR-101.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Novembro de 1987.

J - 3 - 24 de 11/87
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal